



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**

Em, 11 de dezembro de 2024 ♦ Ano: XVII ♦ Edição Ordinária nº. 2.012 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO 359 10/12/2024 - MEMORIAL DAS VEREADORAS.**



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO nº 359**  
De 10 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a criação do Memorial das Vereadoras no Portal Oficial do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a criação e implantação do Memorial das Vereadoras no Portal Oficial do Poder Legislativo.

Art. 2º O Memorial das Vereadoras é integrante do Portal Oficial do Poder Legislativo como espaço dedicado a registrar e homenagear as mulheres que ocuparam o cargo de Vereadoras no Município de Conceição do Coité.

Art.3º O Memorial das Vereadoras contemplará para cada Vereadora e Ex-Vereadora, as seguintes informações:

- I – Nome Parlamentar;
- II – Nome completo e Biografia;
- III – Fotografia;
- IV – Dados da legislatura ou legislaturas que exerceu o mandato ou mandatos;
- V - Partido político a qual era filiada durante o mandato;
- VI - Proposições legislativas de sua autoria;
- VII - Principais ações e realizações durante o mandato;
- VIII - Outros dados relevantes.

Parágrafo único – Os dados poderão ser acessados mediante link de dados contidos no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE

---

Art. 4º A Assessoria de Comunicação aa Câmara Municipal será responsável pela organização, atualização e manutenção do Memorial das Vereadoras, competindo-lhe:

- I - Coletar e compilar as informações a serem incluídas no Memorial;
- II - Definir o formato e a estrutura do Memorial no portal oficial;
- III - Promover a divulgação do Memorial;
- IV - Zelar pela integridade e veracidade das informações disponibilizadas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 10 de dezembro de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes  
Presidente

Marcos da Silva Santos  
Secretário

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.